



PUBLICADO

Em 11/07/2024

Publ. nº 1458

LEI Nº 2.607 DE 10 DE JULHO DE 2024.

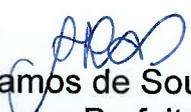
Impõe atendimento psicossocial prioritário para as mães, pais e responsáveis, que se dedicam integralmente ao cuidado de pessoas com transtorno do espectro Autista – TEA, no âmbito do Município de Saquarema e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui, no âmbito do Município de Saquarema, prioridade no atendimento psicossocial para as mães, pais e responsáveis que se dedicam integralmente aos cuidados de pessoas com transtorno do espectro autista – TEA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 10 de julho de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita